



CONGRESSO NACIONAL

Subsec.:	às Comissões Mistas
Recebi:	19/05/2008 às 15:00
FABIO	Matr.:

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
MPV - 428	
00068	

2	DATA
15/05/2008	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 428, de 12 de maio de 2008	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6									
☐	SUPRESSIVA	☐	SUBSTITUTIVA	☐	MODIFICATIVA	☒	ADITIVA	☐	SUBSTITUTIVO GLOBAL

7	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte art. à MP n.º 428/2008

Art. ... O caput do art. 1º da Lei n.º 10.925, de 23 julho de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º.....

..... – produtos classificados nas posições 04.01, 04.02, 04.03, 04.04, 04.05, 04.06, 04.07 e 04.08 do Código da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM
..... “(NR)

JUSTIFICATIVA

A tributação PIS/COFINS do queijo cremoso é de 9,25% do valor do produto na venda.

Excluir o Queijos Cremosos da lista de produtos beneficiados pela com a isenção do PIS/COFINS certamente irá prejudicar a comercialização do produto face ao seu principal concorrente, Requeijão, que não só pode lançar mão de outras matérias-primas não lácteas em sua composição mas ainda logrou a redução de impostos prevista na dita Medida.



O Queijo Cremoso é bastante similar ao Requeijão seja no que tange a sua forma de consumo, processo de produção, padrões de qualidade, mercado consumidor ou apresentação.

Internacionalmente, onde possui padrões de Identidade e é reconhecido como Cream Cheese. É um produto lácteo, um queijo de alta umidade que, em termos de processo, composição e principalmente consumo, é muito semelhante ao requeijão. É feito com matéria-prima 100% brasileira, de um leite e creme extremamente puros e de altíssima qualidade. O Ministério da Agricultura já classifica Philadelphia como queijo. O padrão de identidade e qualidade estão em aprovação.

É importante ainda lembrar que o Queijo Cremoso só utiliza de matérias-primas unicamente de base láctea, sem adição de amidos ou gorduras estranhas a do leite, que outrora inclusive descaracterizavam o Requeijão de ser denominado como tal (como foi o caso das Especialidades Lácteas, hoje não mais aprovadas pelo Ministério da Agricultura).

ASSINA



Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

